LEI Nº. 3.939/18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza o Município de Pires do Rio a firmar Convênio de Parceria com o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI EPP, mantenedor da FACULDADE DE PIRANCANJUBA - FAP, na forma que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, em nome do Município de Pires do Rio, a firmar Convênio de parceria com o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI EPP, mantenedor da FACULDADE DE PIRANCANJUBA - FAP, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ nº 02.497.932/0001-17, com sede na Av. Amym José Daher s/n, esq. com Rodovia - 217 - Setor Norte, Piracanjuba – GO.

Art. 2º - Constitui objeto do presente Convênio, a colaboração entre o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI EPP, mantenedor da FACULDADE DE PIRANCANJUBA - FAP e este ente Municipal, para a oferta de Ensino a Distância, em regime diferenciado com aulas presenciais no próprio município, com contrapartida da IES para mensalidade social, ofertando assim, 50 bolsas de estudos com desconto de 28% do valor da mensalidade.

Art. 3º - Em decorrência desta parceria, o Município fica autorizado a disponibilizar apoio nas divulgações do processo seletivo, bem como, seção de espaço para aulas presenciais, conforme projeto e termo de minuta em anexo (parte integrante da presente).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DENISE MOREIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Registrada digitalmente em 01 / 10 / 18

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 045 /18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

"Autoriza o Município de Pires do Rio a firmar Convênio de Parceria com o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI EPP, mantenedor da FACULDADE DE PIRACANJUBA - FAP, da forma que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, em nome do Município de Pires do Rio, a firmar Convênio de parceira com o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI EPP, mantenedor da FACULDADE DE PIRACANJUBA - FAP, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ nº 02.497.932/0001-17, com sede na Av. Amym José Daher s/n, esq. com Rodovia -217 – Setor Norte, Piracanjuba – GO.

Art. 2º - Constitui objeto do presente Convênio, a colaboração entre o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI EPP, mantenedor da FACULDADE DE PIRACANJUBA – FAP e este ente Municipal, para a oferta de Ensino a Distância, em regime diferenciado com aulas presenciais no próprio município, com contrapartida da IES para mensalidade social, ofertando assim, 50 bolsas de estudos com desconto de 28% do valor da mensalidade.

Art. 3º - Em decorrência desta parceria, o Município fica autorizado a disponibilizar apoio nas divulgações do processo seletivo, bem como, seção de espaço para aulas presenciais, conforme projeto e termo de minuta anexo. (parte integrante da presente).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO.
Vice-Presidente

Vereadora LORENA DO VOLEI,
1º Secretário.

Vereador TAVARES,
2º Secretário.

Glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 030 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 039/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Pires do Rio a firmar Convênio de parceria com o Centro de Ensino Superior de Piracanjuba EIRELI EPP,, mantenedor da Faculdade de Piracanjuba – FAP, da forma que especifica e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO.
Relator.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 027 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 039/18*, de autoria do Poder Executivo, que "*Autoriza o Município de Pires do Rio a firmar convênio de parceria com o Centro de Ensino Superior de Piracanjuba EIRELI EPP, mantenedor da Faculdade de Piracanjuba – FAP, da forma que especifica e dá outras providências*", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS *COMISSÕES* "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Vereador PAULINHO HOFF,
Presidente.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Relator.

Vereadora IRMÃ ILÍDIA,
Membro.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 053 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 039/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Pires do Rio a firmar Convênio de parceria com o Centro de Ensino Superior de Piracanjuba EIRELI EPP,, mantenedor da Faculdade de Piracanjuba – FAP, da forma que especifica e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Vereador JACIZÃO,
Presidente.

Vereador PROFESSOR JENE,
Relator.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Membro.

Glau*